



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 10232373, expedida pelo SSP/MG, e do CPF/MF nº 087.067.257-67, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062 de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23507.000180/2023-29, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 03/2021, firmado com a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF nº 04.850.883/0001-80, em virtude de reajustamento de preços, para a importância total anual de R\$ 68.936,52 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 5,914690% (cinco inteiros e novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa milionésimos por cento) ao



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

valor do total do contrato.

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no período de novembro de 2021 a novembro de 2022.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 10 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente a este termo de apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000020, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 12364501320RK0023
- Programa de Trabalho Resumido: 171367
- PI: VC434N9921N

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 015/2023 (nº de ordem 12 do processo administrativo nº 23507.000180/2023-29), e encontra fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, e



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 2º, 2º e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 03/2021, no item 17 do Termo de Referência e na subcláusula 2.2. do 2º termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Juazeiro do Norte/CE, data de assinatura deste Termo de Apostilamento.



SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri